



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 375/2020/PGM

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 14/12/2020

Hora 09:14

leomagro

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.012 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800.383,52 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 252

Projeto de Lei nº 6.013 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.016.968,32 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 253

Projeto de Lei nº 6.014 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 356.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 254

Projeto de Lei nº 6.015 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 430.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 255

EM BRANCO

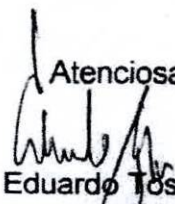
EM BRANCO

EM BRANCO

Projeto de Lei nº 6.016 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.634,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

256

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.014 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando a aquisição de computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.084 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
356.400,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	356.400,00
--	-----	------------

TOTAL	R\$	356.400,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A NOVEMBRO/2020 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	50.000.000,00	51.420.677,87	1.420.677,87	5.800.000,00	7.220.677,87	1.700.000,00	5.520.677,87
DEDUÇÃO ICMS	-10.000.000,00	-10.284.135,40	-284.135,40	-1.160.000,00	-1.444.135,40	0,00	-1.444.135,40
TOTAL	40.000.000,00	41.136.542,47	1.136.542,47	4.640.000,00	5.776.542,47	1.700.000,00	4.076.542,47


LORENA HORBACH
CHEFE DE CONTADORIA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO